



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CGC(MF) 02773216/0001-15 - Mat. INSS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.265

DE 07 DE JULHO DE 2004

**DÁ NOME A CRECHE NO BAIRRO DE FÁTIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO
TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º - A Creche existente no Bairro de Fátima, nesta cidade
denominar-se-á ~~Praga~~ "JOSÉ MARTINS SANTOS", (TENENTE).**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína,
aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2004.**


**RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO
- PRESIDENTE-**